

RECEBIDO

EM 05/04/2023

Visto Presidente



Governo Municipal de
São Benedito

Procuradoria
Geral

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 10 /2023

Excelentíssimos Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e vereadoras

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 12/04/23
Visto Presidente:

Ref. Concessão de Reajuste Salarial aos Servidores Municipais

Encaminhado para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnios representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que reajusta a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de São Benedito.

O reajuste ora proposto decorre da necessidade da revisão anual da remuneração do servidor público, prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 1043/2016.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município, assegurando que nenhum servidor receba vencimento menor que o salário mínimo nacional e tenha sua remuneração reajustada por um índice (INPC), que corresponde a inflação do período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Desnecessária a apresentação da estimativa de impacto orçamentário, pois não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, na medida em que tal reajuste já está previsto nos instrumentos de planejamento da gestão, havendo a devida adequação orçamentária e financeira.

Ao tempo também, solicitamos a alteração da data-base para 01 de janeiro de todo ano para reajuste geral dos servidores públicos municipais, a fim de padronizar as ações.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Atenciosamente,

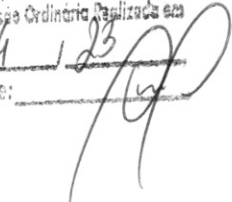
SAUL LIMA Assinado de forma digital por SAUL LIMA
MACIEL:96002 MACIEL:96002620397
620397 Dados: 2023.04.12
14:48:34 -03'00'

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Elane Marques Guimarães
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 011.2023
Câmara Municipal de São Benedito
05/04/2023



PROJETO DE LEI Nº. 26 /2023

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 12/04/23
Visto Presidente: 

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL GERAL ANUAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial geral anual de 5,47% (cinco inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais), correspondente ao INPC acumulado no período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, a partir de 01 de março de 2023, aos Servidores Municipais, tomando como referência de cálculo as tabelas salariais vigentes.

§1º O reajuste ora autorizado caracteriza a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 1.043/2016.

§2º O reajuste concedido no caput deste artigo não se estende ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, cargos comissionados e demais carreiras com remuneração definida em legislação própria.

Art. 2º As novas tabelas salariais dos servidores municipais serão regulamentadas em decreto baixado e promulgado pelo chefe do Poder Executivo, obedecidos o art. 1º e os parágrafos acima.

Art. 3º Fica fixado para 1º. de janeiro de cada ano a data-base de reajuste para os servidores públicos municipais de São Benedito, correspondendo ao INPC acumulado do ano anterior ou índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica de cada órgão.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de São Benedito(CE), 05 de abril de 2023.

SAUL LIMA
MACIEL:96002
620397

Assinado de forma digital
por SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Dados: 2023.04.12
14:48:01 -03'00'

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal


Elaine Marques Damasceno
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 011.2023
Câmara Municipal de São Benedito
05/04/2023





Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal


A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 06 de abril de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 26/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL GERAL ANUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 05 de abril do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL GERAL ANUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR

A FAVOR CONTRA


FRANCISCA NUNES DE FARIAS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal


A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 06 de abril de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 26/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL GERAL ANUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 05 de abril do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL GERAL ANUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.


ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


ALEX MARTINS DE MEDEIROS
RELATOR

A FAVOR CONTRA


ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA